

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
108	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	28
109	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1	7800	SEDE	A	40
110	ROBERTO SILVIO R. BARBOSA	AG. ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3	7811	CEART	A	40
111	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	7808	C.SANTA TEREZINHA	A/F	28/28
112	SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES	DNS-3	300564-1-8	7800	SEDE	A/F	40/40
113	SAMYR NOGUEIRA DE P MENDONÇA	DAS-1	300515-1-3	7800	SEDE	A	40
114	SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INS. EDUCACIONAL	401269-1-0	7815	UNIDADE ABRIGO	A	28
115	SHEYLA MARIA DA S. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500042-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A /F	28/28
116	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	7918	CEABM	A/E	28/28
117	TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	LAVANDEIRO	401762-1-7	7906	ADOC	A	40
118	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405035-1-X	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	40
119	VANDERLY AUGUSTO F DOS REIS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	200057-1-8	7817	ARQUIVO GERAL	A	40
120	VANIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
121	WANESSA NHAYARA MARIA P. BRANDAO	DNS-3	300560-1-9	7800	SEDE	A	40

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de assinatura anual** do periódico Jornal “O Povo”, para atender as necessidades da sede da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Processo nº 05492838/2020, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, caput, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.211.20815.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e André Avelino de Azevedo - Companhia de Comunicação e Informação

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1404/SRH/CE, de 27 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA RELAÇÃO DAS FONTES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS QUE INTEGRAM OS SISTEMAS ESTRATÉGICOS DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 12 da Lei Estadual nº 14.844/2010, como autoridade para emitir outorga; CONSIDERANDO que a autoridade outorgante tem competência para emitir Portaria, definindo as fontes superficiais ou subterrâneas que integrem os sistemas estratégicos de gerenciamento dos recursos hídricos, de acordo com o Decreto Estadual nº 33.559/2020; CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado e essencial no processo de desenvolvimento social e econômico; CONSIDERANDO a maior necessidade de gerenciamento das fontes que integrem os sistemas hídricos de uso coletivo com elevado nível de comprometimento com a demanda atual e futura; CONSIDERANDO a existência de elevado fluxo de requerimentos de outorga do uso dos recursos hídricos, que tem como fonte de suprimento mananciais que derivam de sistemas simplificados, isolados e com baixo comprometimento com a demanda atual e futura; CONSIDERANDO a necessidade de resposta aos requerimentos de outorga de uso e obra de recursos hídricos, em tempo hábil através da adoção de metodologias analíticas, sumária ou ordinária, eficientes e do uso de instrumental tecnológico, ágil e interativo, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar as seguintes fontes hídricas como integrantes dos sistemas estratégicos de gerenciamento dos recursos hídricos, para análise de outorga dos recursos hídricos:

I - Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú:

a) Reservatórios: Araras, Ayres de Sousa, Edson Queiroz e Taquara;

b) Rios: Acaraú, Jaibaras e Groairas.

II - Bacia Hidrográfica do Rio Curu:

a) Reservatórios: Caxitoré, Frios, General Sampaio, Pereira de Miranda e Tejuçuoca;

b) Rios: Curu, Caxitoré, Frios e Tejuçuoca.

III - Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba – Serra da Ibiapaba:

a) Reservatório: Jaburu I;

b) Rio: Jaburu.

IV - Sistema Integrado Jaguaribe Região Metropolitana de Fortaleza - JIRMF:

a) Reservatórios: Orós, Lima Campos, Castanhão, Figueiredo, Banabuiú, Pacoti-Riachão, Acarape do Meio, Pacajus, Aracoiaba, Gavião e Sítios Novos;

b) Rios: Figueiredo, Jaguaribe, Aracoiaba, Banabuiú, Pacoti;

c) Canais: Orós-Feiticeiro, Eixo de Integração, Canal do Trabalhador e Canal do Sítio Novos;

d) Adutora: Adutora do Acarape.

V - Sistemas Aquíferos:

a) Bacia do Araripé: Superior, Médio e Inferior;

b) Bacia Potiguar: Jandaíra e Açú;

c) Bacia Sedimentar do Iguatu: Unidades aquíferas e Aluvionares do Iguatu;

d) Barreiras/Paleodunas/Dunas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

PORTARIA Nº1405/2020 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, do Senhor Secretário desta Pasta, RESOLVE autorizar com fundamento no art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18.12.73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a **MARIA DAS GRAÇAS MAIA**, Datilógrafo, desta Secretaria, matrícula nº 116232-1-2, folha 0133, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante dos Empenhos nºs 00000534 e 00000535 datado de 27/10/2020, Orçamento 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.754/0001-97; V - ENDEREÇO: Avenida Desembargador Moreira Nº 2120, sala 1503 Bairro Aldeota, Cep: 60.050-041; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da empresa contratada, na análise técnica da Comissão de Fiscalização, no parecer jurídico, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/9, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do processo nº 06873843/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência** do Contrato nº 06/SRH/CE/2018, cujo objeto é a execução da obra do Sistema Adutor de Palmácia nos municípios de Palmácia e Pacoti,